Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 890/80.

Aprova convênio.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-COHAB-MG., e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, onde a municipalidade se compromete a realizar obras de infra-estrutura do núcleo residencial a ser contruído nesta cidade, constante de meio-fio e revestimento primário de ruas;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 05 de dezembro de 1.980.

Dr. Carlos Geraldo Valadares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Hélcio Vicente Tavares França
DIR.DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO.